



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.865

08 A 12 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.813/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS ECUMÊNICOS RELATIVOS AO “CARNAVAL DA PAZ”, E DOS EVENTOS DE “CARNAVAL TRADIÇÃO” E DO “CAMPINA FOLIA”, NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, há mais de duas décadas, durante o período carnavalesco, a cidade de Campina Grande sedia o consolidado evento “Carnaval da Paz”, reunindo vários encontros religiosos sobre fé, espiritualidade e autoconhecimento;

CONSIDERANDO o grande público que participa do “Carnaval da Paz”, incluindo amplo volume de turistas;

CONSIDERANDO a notificação e o questionamento do Ministério Público Estadual da Paraíba sobre a ocorrência, concomitantemente, dos eventos ecumênicos e dos desfiles de blocos carnavalescos;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, firmado na data de 11 de janeiro de 2024, junto à Promotoria do Meio Ambiente do Ministério Público Estadual da Paraíba; e

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilidade de servidores públicos para a logística dos eventos do “Carnaval da Paz”, em especial de agentes de trânsito e guardas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reservados os dias 08 (quinta-feira) a 13 (terça-feira) de fevereiro de 2024 e as seguintes localidades deste Município, para realização exclusiva de eventos ecumênicos relacionados ao “Carnaval da Paz”:

§1º. Áreas centrais, logradouros públicos e suas imediações, em especial:

- I** - Açude Velho;
- II** - Parque da Criança;
- III** - Parque do Povo;
- IV** - Bairro do Catolé;
- V** - Bairro do Centro da Cidade;
- VI** - Bairro do Santo Antônio;
- VII** - Bairro do Jardim Tavares;
- VIII** - Bairro do São José;

- IX** - Bairro da Palmeira;
- X** - Bairro da Liberdade;
- XI** - Bairro do Alto Branco; e
- XII** - Bairro da Estação Velha.

§2º. Fica permitida a realização de festejos carnavalescos em clubes, áreas e ambientes privados, respeitando-se os critérios de cuidado e segurança necessários.

Art. 2º. Os blocos e festas carnavalescos poderão ser realizados normalmente anteriormente ou posteriormente ao período destacado no caput, do Art. 1º deste Decreto, sendo imprescindível a comunicação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE, à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, bem como aos demais órgãos de segurança pública competentes.

§1º. Não poderá ocorrer a realização de blocos carnavalescos nas proximidades de shoppings, hospitais, clínicas, Batalhões de Polícia, Corpo de Bombeiros Militar, Centrais de Polícia, Delegacias de Polícia, terminais rodoviários, aeroporto, Batalhões do Exército e do Complexo Judiciário.

Art. 3º. Fica a Guarda Civil Municipal designada a fiscalizar o efetivo cumprimento das medidas deste Decreto, devendo tomar as providências cabíveis, inclusive a comunicação policial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 12 de janeiro de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 041/2023/GP de 27 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Representação, cujos membros prestarão auxílio durante o processo de Revisão do Plano Diretor do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 4.599, de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na realização dos estudos visando a revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 003, de 09 de outubro de

2006, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

RESOLVE

Art. 1º – Constituir a **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO** para dar continuidade as atividades de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande, restando assim constituída:

Felipe Motta Benevides Gadelha, membro titular – Matrícula nº 26.376.

Helen Karolynne De Moura Barbosa, suplente – Matrícula nº 28.319.

Rodolpho Nóbrega da Silveira, membro titular – Matrícula nº 233.

Fabíola Alessandra Gomes Gaudêncio, suplente – Matrícula nº 6.307.

Eduardo Santos Lima, membro titular – Matrícula nº 30.246.

Danilo Figueiredo de Queiroz, suplente – Matrícula nº 27.336.

Joab Kleber Lucena Machado, membro titular – Matrícula nº 9.154.

Renally Maia Clemente, suplente – Matrícula nº 29.314.

Jordan Bruno de Sousa Lima, membro titular – Matrícula nº 28.710.

Lilian Arruda Ribeiro, suplente – Matrícula nº 29.295.

Cledson Rodrigues da Silva, membro titular – Matrícula nº 30.274.

Alex Antônio Marcolino de Araújo, suplente – Matrícula nº 28.356.

Marianna Reis Porto, membro titular – Matrícula nº 28.907.

Cláudio Bandão Costa, suplente – Matrícula nº 9.681.

Tâmela Sabrina Vasconcelos Fama, membro titular – Matrícula nº 30.047.

José Luis de Sousa, suplente – Matrícula nº 30.179.

Araci Brasil Leite de Arruda Câmara, membro titular – Matrícula nº 19.730.

José Avelino Freire Filho, suplente – Matrícula nº 19.733.

Luis Artur Sabino De Oliveira, membro titular – Matrícula nº 1359-5.

Bruce Snider Cicero Montenegro, suplente – Matrícula nº 1360-9.

Joelma Martins dos Santos, membro titular – Matrícula nº 25.716.

Meruska Aguiar Damião de Araújo, suplente – Matrícula nº 2320771.

Laryssa Mayara Alves de Almeida, membro titular – Matrícula nº 27.653.

João Eduardo Cândido dos Santos, suplente – Matrícula nº 27.711.

Carlos Marques Dunga Júnior, membro titular – Matrícula nº 30.042.

Emmanuel do Nascimento Sousa, suplente – Matrícula nº 27.654.

Gutemberg Oliveira Santos, membro titular – Matrícula nº 030.

José Marques Filho, suplente – Matrícula nº 2.881.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 58, publicada em 11 de novembro de 2021.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita nas Leis 10.520/2002 e 14.133/2021 com o Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIROS** os servidores: **ALESSANDRA DE SOUSA SILVA, mat. 6928, ANA LÚCIA SILVA TOMÉ, mat. 100004247, CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES, mat. 27143, FLAUBER VINÍCIUS BARRETO DOS SANTOS, mat. 6103, INGRID RODRIGUES LEITE, mat. 28635, MAYARA ALÍCIA FERNANDES SILVA, mat.28993, VITÓRIA EMANUELLY SOUSA CHAGAS, mat. 6117**, lotados na Secretaria de Administração. E como **EQUIPE APOIO** os servidores: **PAULO MATHEUS DA COSTA ARAÚJO, mat. 28637, RIVANA FERREIRA PALHANO, mat. 28989, VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL, mat. 28988**, todos com atuação junto aos processos de Licitação, Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Campina Grande, 22 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 003/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida **Protocolo nº 64.457/2023**;

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANETE AUGUSTO PEREIRA**, matrícula 14892, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **01 de março a 31 de agosto do corrente ano**.

Campina Grande, 03 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 004/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida **Protocolo nº 59.418/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidor a **MARIA JOSÉ SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 5190, ocupante do cargo efetivo de

Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **15 de janeiro a 14 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 03 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 005/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 70.933/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidor a **CARLA APARECIDA DE AZEVEDO LIMA**, matrícula 3819, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA -PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **01 de março a 31 de agosto do corrente ano**.

Campina Grande, 03 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 006/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 41.169/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidor a **CLAUDETE FERREIRA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 14251, ocupante do cargo efetivo de **Médico I**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **08 de janeiro a 07 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 03 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 007/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 72.873/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidor a **MARIA WILLIANE SILVA**, matrícula 5417, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista II**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **02 de janeiro a 01 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 03 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 008/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 73.435/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 11330, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **02 de janeiro a 01 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 04 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 009/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 73.725/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **IVANISE CRUZ DA SILVA**, matrícula 9948, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, Lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **02 de janeiro a 01 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 04 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 010/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 53.733/2023**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HELENO VIRGULINO SEGUNDO PRIMO**, matrícula 20716, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, lotado no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **01 de julho a 31 de dezembro do corrente ano**.

Campina Grande, 04 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 011/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 80.047/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidor a **MARIA FRANCINEA TORRES LOIOLA**, matrícula 11403, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **01 de fevereiro a 31 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 04 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 012/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 78.381/2023**;

RESOLVE:

Conceder a o servidor **ROGERIO ALVES COSTA**, matrícula 14916, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **15 de janeiro a 14 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 04 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 013/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 57.317/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidor a **MARIA DA PENHA SILVA DE LIMA**, matrícula 10134, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador II**, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **01 de janeiro a 30 de junho do corrente ano**.

Campina Grande, 04 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 015/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com solicitação contida no **Protocolo 68.033/2023**,

RESOLVE:

Alterar o período da LICENÇA PRÊMIO, concedida à servidora **LAÍSE VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula 7757,

ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Saúde, constante da portaria nº 550/2023 datada de 19/12/2023, relativa ao Primeiro Decênio, passando a vigorar o período de **31 de janeiro a 30 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 08 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 016/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 80.345/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SONIA NORAT CAVALCANTI**, matrícula 6570, ocupante do cargo efetivo de **Assessor Administrativo III**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **02 de fevereiro a 01 de agosto do corrente ano**.

Campina Grande, 08 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 017/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 71.379/2023**,

RESOLVE:

Conceder a o servidor **RINALDO VIEIRA DA SILVA**, matrícula 4145, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **08 de janeiro a 07 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 08 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 018/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 705/2024**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CÍCERO AMÉRICO CÂNDIDO**, matrícula 6136, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **05 de fevereiro a 06 de agosto do corrente ano**.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 019/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 80.773/202 3**,

RESOLVE:

Conceder a o servidor **JOSÉ SEVERINO SANTINO**, matrícula 2859, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado no Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Quarto Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **02 de janeiro a 01 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2024

PORTARIA Nº 021/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 061/2024**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JORGE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 5862, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Limpeza**, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **15 de fevereiro a 14 de agosto do corrente ano**.

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 022/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 48.482/2022**,

RESOLVE:

Registrar nos assentamentos funcionais da servidora **MARIA GILVANEIDE CAVALCANTI DE LIMA**, matrícula 12739, lotada na Secretaria de Educação, a **fruição da LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses, relativa ao primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do cargo, **gozada no período de 30/09/2022 a 30/03/2023**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Infantil 2**, lotada na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 024/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 58.387/2023**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DILMA COSTA**, matrícula 11131, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de **02 de janeiro a 01 de julho do corrente ano**.

Campina Grande, 11 de janeiro de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 08 A 12 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
001/2024	MARIANA ARAUJO RIBEIRO	4576	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
004/2024	DANILO LIRA DE SOUSA	20441	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
70.933/2023	CARLA APARECIDA DE AZEVEDO LIMA	3819	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
64.457/2023	JANETE AUGUSTO PEREIRA	14892	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
59.418/2023	MARIA JOSÉ SIQUEIRA DE OLIVEIRA	5190	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

41.169/2023	CLAUDETE FERREIRA RODRIGUES VIEIRA	14251	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
72.873/2023	MARIA WILLIANE SILVA	5417	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
73.435/2023	ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	11330	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
73.725/2023	IVANISE CRUZ DA SILVA	9948	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
53.733/2023	HELENO VIRGULINO SEGUNDO PRIMO	20706	GABINETE	DEFERIDO
78.381/2023	ROGERIO ALVES COSTA	14916	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
57.317/2023	MARIA DA PENHA SILVA DE LIMA	10134	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
80.047/2023	MARIA FRANCINEA TORRES LOIOLA	11403	GABINETE	DEFERIDO
8.941/2022	INÁCIO DE LOIOLA QUEIROZ MENEZES	3481	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
890/2024	VALBERLANDIA VIRGULINO DE SOUZA	20682	GABINETE	DEFERIDO
69.608/2023	ROSA AMÉLIA DE QUEIROZ BARROS	3328	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
68.033/2023	LAÍSE VIDAL DE OLIVEIRA	7757	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
71.379/2023	RINALDO VIEIRA DA SILVA	4145	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
80.345/2023	SONIA NORAT CAVALCANTI	6570	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
80.773/2023	JOSÉ SEVERINO SANTINO	2859	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
705/2024	CÍCERO AMÉRICO CÂNDIDO	6136	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
81.015/2023	SOLANGE MARA HERCULANO DE LIMA	13572	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
60.092/2023	UBENI SEVERINO DA SILVA	9275	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
80.405/2023	MARIA LIDIANA CARLOS PEQUENO MENEZES	20535	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
646/2024	LÍVIA DE AZEVEDO DANTAS	28958	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
81.311/2023	ROBERTA LETÍCIA ALVES DE SENA	30106	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
672/2024	JOSÉ ROMÉRIO DA SILVA	5639	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DEFERIDO
436/2024	JIVALDO GONCALVES FERREIRA	30209	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
788/2024	ANNE KARINE DE ASSUNÇÃO ALMEIDA	30234	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

766/2024	ANGÉLICA SOARES DE SOUZA	7485	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
58.387/2023	DILMA COSTA	11131	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
48.482/2022	MARIA GILVANEIDE CAVALCANTI DE LIMA	12739	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
061/2024	JORGE ALMEIDA DOS SANTOS	5862	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
80.001/2023	MARIA IZABEL OLIVEIRA FIUSA	28979	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
24.501/2023	ERMANIA GOMES CAMILO	28914	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
64.626/2023	MICHELLY MELO SAMPAIO	29075	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
68.968/2023	TAMIRIS SOARES GOMES	12458	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
40.779/2023	MARIA DO SOCORRO LIMA GUIMARÃES	10104	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
55.469/2023	JOSE BERNARDO DE SOUZA	12423	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.222/2023	ISABEL DE SENA PEREIRA	3403	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.784/2023	SOLANGE DA SILVA GALDINO	13.294 / 14.507	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.188/2023	BRUNO SILVA DE ALCÂNTARA	29040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.252/2023	VANESSA PEREIRA DA SILVA	28921	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.148/2023	VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO	12642	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
50.427/2023	ROBERTA DO NASCIMENTO	12958	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
69.955/2023	JOSEANE ALVES PEQUENO	14541	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
17.580/2023	ROSETE MARTINS BARBOSA	13880	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
63.742/2023	ANA JULIA FAUSTINO LYCARIÃO	28974	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
22.109/2023	MARIA HELENA OLIVEIRA DA COSTA	13353	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
74.058/2023	RENATA THAIS DE OLIVEIRA CHAVES	28915	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
70.267/2023	ALEXSANDRA CAVALCANTI BARBOSA	28540	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
80.004/2023	IRIS REGIS SILVA	28964	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
70.298/2023	ANA LUCIA DE MEDEIROS	28946	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

63.753/2023	ELAINE MAGNA MORAIS DE LIMA	12614	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
71.074/2023	FRANCIELY SILVA APOLINARIO	30145	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
80.015/2023	IARA BARBOSA SANTOS PONCIANO	28937	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
63.604/2023	MÉRCIA VIEIRA DA NOBREGA FIGUEIREDO	3229	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.167/2023	VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO	14690	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
58.031/2023	EUIDELIA SIMOES VILAR	3456	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
48.449/2023	MARIA EUZÉBIA RODRIGUES LIMA	12039	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
54.735/2023	FLORENTINO LEITE NETO	6497	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
71.878/2023	GISELE DE OLIVEIRA	30146	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
63.718/2023	ROBERTA DE LIMA	29005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
61.617/2023	MAGDA CELIA BRITO DA SILVA	3587	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 644/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **SOLANGE DA SILVA GALDINO, Matrícula 13294**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de setembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 645/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **SOLANGE DA SILVA GALDINO, Matrícula 14507**, ocupante do cargo efetivo de

Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de setembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 656/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **BRUNO SILVA DE ALCANTARA, Matrícula 29040**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de setembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 657/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ISABEL DE SENA PEREIRA, Matrícula 3403**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de setembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 658/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula 14690**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de setembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 659/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula 12642**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de setembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 660/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **VANESSA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 28921**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de setembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 662/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **FLORENTINO LEITE NETO, Matrícula 6497**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de setembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 668/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ROBERTA DE LIMA, Matrícula 29005**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 669/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ELAINE MAGNA MORAIS DE LIMA, Matrícula 12614**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 673/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **EUDELIA SIMOES VILAR, Matrícula 3546**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a

Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, nos meses de agosto e setembro de 2023.

PORTARIA Nº 675/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MERCIA VIEIRA DA NOBREGA FIGUEIREDO, Matrícula 3229**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 676/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 515/2023 que concedeu ao(à) Servidor(a) **ROBERTA DO NASCIMENTO, Matrícula 12958**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 677/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ROBERTA DO NASCIMENTO, Matrícula 12958**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 678/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que

dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA HELENA OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula 13353**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

PORTARIA Nº 679/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ANA JULIA FAUSTINO LYCARIÃO, Matrícula 28974**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 683/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ROSETE MARTINS BARBOSA, Matrícula 13880**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 685/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MICHELLY MELO SAMPAIO, Matrícula 29075**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a

15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 696/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **TAMIRIS SOARES GOMES, Matrícula 12458**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 698/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSEANE ALVES PEQUENO, Matrícula 14541**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 700/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ALEXSANDRA CAVALCANTI BARBOSA, Matrícula 28540**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 701/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ANA LUCIA DE MEDEIROS, Matrícula 28946**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 705/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSE BERNARDO DE SOUZA, matrícula 12423**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Acesso Dificil – GAD, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, no período de setembro ao mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 707/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **GISELE DE OLIVEIRA, Matrícula 30146**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 708/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 488/2023 que concedeu ao(à) Servidor(a) **ERMANIA GOMES CAMILO, Matrícula**

28914, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 709/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **FRANCIELY SILVA APOLINARIO, Matrícula 30145**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 710/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **RENATA THAIS DE OLIVEIRA CHAVES, Matrícula 28915**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 717/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MAGDA CELIA BRITO DA SILVA, Matrícula 3587**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de outubro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 725/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao(à) Servidor(a) **IARA BARBOSA SANTOS PONCIANO, Matrícula 28937**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, no período de abril de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 614/2023 de 24/08/2023.

PORTARIA Nº 726/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **IRIS REGIS SILVA, Matrícula 28964**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, no período de agosto de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 727/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA IZABEL OLIVEIRA FIUSA, Matrícula 28979**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, no período de agosto de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n.º 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.284.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.919.334-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 2.132/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
- A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
- A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro

de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 266.771,11 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e onze centavos), referente a dezembro de 2023, conforme CNES 2315793. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos – 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 12 de janeiro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO
Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 1.922/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de

Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 4.877,40 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), referente a dezembro/2023, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade. Campina Grande, 12 de janeiro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário De Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Oftalmoclínica Saulo FREIRE LTDA

CNES: 2363194

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS

- CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, nº 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084- 34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 2.124/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos,

Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 202.504,59 (duzentos e dois mil, quinhentos e quatro mil e cinquenta e nove centavos), referente a dezembro/2023, conforme CNES 2613743. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos – 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 12 de janeiro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA
Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16496/2022. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Ecol Engenharia E Construções Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Um Novo Reservatório Superior Para O Isea – Instituto De Saúde Elpidio De Almeida, No Município De Campina Grande -Pb. **Fundamentação Legal:** Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Tomada De Preços Nº. 009/2022/Sad/Pmcg. **Data Da Assinatura:** 12/01/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****LICENÇAS AMBIENTAIS**

A CONSTRUTORA EVER LTDA inscrita no CNPJ nº 14.024.536/0001-51 torna público que, em 01/12/2023 protocolou o processo de nº 318/2023 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Quadra 15 do Loteamento “Portal Sudoeste – 4ª Etapa” - Três Irmãs - Campina Grande/PB.

A CONSTRUTORA EVER LTDA inscrita no CNPJ nº 14.024.536/0001-51 torna público que, em 01/12/2023 protocolou o processo de nº 319/2023 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Quadra 10 do Loteamento “Portal Sudoeste – 4ª Etapa” – Três Irmãs- Campina Grande/PB.

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S.A inscrito no CNPJ nº 06.626.253/0272-70 torna público que, em 02/01/2024 protocolou o processo de nº 001/2024 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizado na Praça da Bandeira, 114 - Centro - Campina Grande/PB.

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S.A inscrito no CNPJ nº 06.626.253/0145-35 torna público que, em 02/01/2024 protocolou o processo de nº 002/2024 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto 870 - Centro - Campina Grande/PB.

A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 09.323.098/0001 -92 torna público que, em 05/01/2024 protocolou o processo de nº 005/2024 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G

para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua Projetada XXXIII – Três Irmãs- Campina Grande/PB.

A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 09.323.098/0001 -92 torna público que, em 05/01/2024 protocolou o processo de nº 006/2024 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Avenida Plínio Lemos - Serrotão - Campina Grande/PB.

A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 09.323.098/0001 -92 torna público que, em 05/01/2024 protocolou o processo de nº 007/2024 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Avenida Plínio Lemos - Serrotão - Campina Grande/PB.

JARDINS ITARARÉ SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 51.077.801/0001-96 torna público que, em 06/01/2024 protocolou o processo de nº 008/2024 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua Olívia Alves de Luna, S/N – Vila Cabral - Campina Grande/PB.

CAMINHO DO SOL EMPREENDEIMENTOS S/A inscrito no CNPJ nº 01.883.378/0001-43 torna público que, em 08/01/2024 recebeu a Licença de Prévia nº 001/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO HORIZONTAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO “CAMINHO DO SOL”, COM 210 LOTES HABITACIONAIS E COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 477.254,54M², conforme processo nº 330/2023, localizado na Rua Fernandes Vieira S/N, Mirante- Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

DANTAS & MEDEIROS ODONTOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 50.898.702/0001-02 torna público que, em 08/01/2024 recebeu a Licença de Prévia nº 002/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA CLÍNICA ODONTÓGICA, SALA ÚNICA, COM ÁREA TOTAL DE 31,35M², conforme processo nº 333/2023, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Sala 1610 Edif. Citymix, Centro - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

A RL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS inscrita no CNPJ nº 08.754.359/0001-66 torna público que, em 09/01/2024 recebeu a Licença de Prévia nº 003/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE 14 GALPÕES COMERCIAIS LOGÍSTICOS A SEREM INSTALADOS EM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.381,32M² E ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 23.110,00M², conforme processo nº 337/2023, localizado na Avenida Deputado Raimundo Asfora, Velame- Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

LICITAÇÕES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 25 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 12 de Janeiro de 2024

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB